

Requerimento

Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

Exmo. Senhor
Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

O requerente (nome / denominação social) Daniel Alexandre Pacheco André , residente / sede em Rua da Ermida nº 11 , código postal 2800-684 , concelho Almada , distrito Setúbal , telefone 965738870/212427904 , fax [Clique aqui para introduzir texto.](#) , e-mail aquajumpp@gmail.com, número de identificação fiscal 201355540, vem solicitar, nos termos do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional (**TUPEM**), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):

concessão nos termos do artigo 52.º e 53.º, por [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos/meses (riscar o não aplicável);

licença nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):

- a) uso temporário durante meses (< 12 meses),
- b) uso intermitente ou sazonal, em períodos de 3 meses/dias (riscar o não aplicável), durante 5 ano(s) civil;

autorização nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável), para (selecionar o tipo de projeto):

- a) projeto de investigação científica,
- b) projeto-piloto relativo a novo uso ou tecnologia,
- c) projeto-piloto de atividade sem carácter comercial.

O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade¹:

VII. Recreio, desporto e turismo

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/atividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06, é:

Latitude (N)	Longitude (W)
Vertice A: 38°26'28,64"N	-9°5'52,013"W
Vertice B: 38°26'28,53"N	-9°5'51,303"W
Vertice C: 38°26'28,34"N	-9°5'51,368"W
Vertice D: 38°26'28,48" N	-9°5'52,097" W

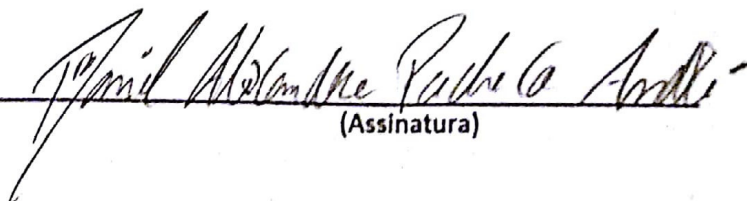
(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

4, de Dezembro de 2018


(Assinatura)

¹ Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

Nota: desde o dia 5 de abril de 2017 que a utilização privativa do espaço marítimo para instalação de estabelecimentos de aquacultura, passou a ser decidida no âmbito do pedido de atribuição de Título de Atividade Aquícola (TAA), nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Elementos adicionais a juntar obrigatoriamente ao requerimento:

Em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º, juntam-se os seguintes documentos:

- ✓ certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada do requerente ou, em alternativa, autorização para a obtenção da mesma pela DGRM, através da iAP;
- ✓ memória descritiva e justificativa do projeto em conformidade com o anexo I do Decreto-Lei (ver tabela infra).

Assinalar na tabela infra, a informação necessária de acordo com o uso/atividade que se propõe desenvolver.

Memória descritiva e justificativa que inclua a seguinte informação:

II. Biotecnologia marinha:	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo produtivo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	b) Indicação do sistema de cultura, do regime de exploração com indicação das espécies a cultivar (indicar o nome vulgar, o género e a espécie)
<input type="checkbox"/>	c) Proposta de programa de autocontrolo (quantidade e qualidade) adequado para assegurar a verificação do cumprimento das condições do título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, com indicação dos locais e métodos de amostragem, parâmetros e frequência a implementar, caso aplicável
<input type="checkbox"/>	d) Proposta do programa de monitorização a implementar
<input type="checkbox"/>	e) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar
<input type="checkbox"/>	f) Plano de emergência e ou contingência
III. Recursos minerais marinhos:	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação dos objetivos da pesquisa, prospeção e exploração.
<input type="checkbox"/>	b) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	c) Programa de trabalhos e a indicação da data prevista para o início da atividade;
<input type="checkbox"/>	d) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	e) Indicação de produtos biológicos, químicos a utilizar
<input type="checkbox"/>	f) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

IV. Recursos energéticos - 1) Pesquisa, prospeção, exploração e extração de gás, petróleo e outros recursos energéticos	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar;
<input type="checkbox"/>	b) Proposta do programa de monitorização a implementar;
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência.
IV. Recursos energéticos - 2) Exploração de energias renováveis	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	b) Proposta do programa de monitorização a implementar
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência
V. Infraestruturas e equipamentos (estruturas flutuantes, plataformas offshore multiúso, emissários e cabos submarinos)	
<input type="checkbox"/>	a) Número, dimensão e características construtivas;
<input type="checkbox"/>	b) Processo de instalação no fundo marinho;
<input type="checkbox"/>	c) Planos e respetivos dispositivos de segurança;
<input type="checkbox"/>	d) Perfis longitudinais e transversais, à escala adequada quando se justificar em função do uso;
<input type="checkbox"/>	e) Proposta do programa de monitorização a implementar;
<input type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.
VI. Investigação científica	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação dos objetivos da investigação;
<input type="checkbox"/>	b) Descrição detalhada do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar;
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso se justifique;
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência.

VII. Recreio, desporto e turismo:

<input checked="" type="checkbox"/>	a) Indicação da área, zona ou percursos que se pretende reservar, e onde se propõe exercer a atividade;
<input checked="" type="checkbox"/>	b) Indicação do período de duração da atividade e o tipo de serviço a prestar;
<input checked="" type="checkbox"/>	c) Indicação da data e hora, características da prova e meios de sinalização e balizagem, no caso de actividades desportivas, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados

<input type="checkbox"/>	a) Análise das seguintes características dos resíduos/ dragados a imergir:
<input type="checkbox"/>	i) Quantidade total e composição;
<input type="checkbox"/>	ii) Quantidade de resíduos/dragados a imergir por dia;
<input type="checkbox"/>	iii) Forma em que se apresentem para a imersão, isto é, fase sólida, líquida, ou lamas, a respetiva tonelagem no estado húmido (por zona de imersão e unidade de tempo), a determinação visual das características de sedimento (argila -vasa/areia/cascalho/rochas);
<input type="checkbox"/>	iv) Propriedades físicas (em particulares, solubilidade e densidade), químicas, bioquímicas (carência de oxigénio, nutrientes) e biológicas (presença de vírus, bactérias, leveduras, parasitas, etc.), caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	v) Avaliação da toxicidade, persistência e acumulação em seres vivos ou em sedimentos através de: <ul style="list-style-type: none"> • Análises de toxicidade aguda; • Análises de toxicidade crónica, capazes de avaliar os efeitos subletais a longo prazo; • Análises visando a bioacumulação potencial das substâncias em questão;
<input type="checkbox"/>	vi) Transformações químicas e físicas dos resíduos/dragados após imersão, nomeadamente a formação eventual de novos compostos;
<input type="checkbox"/>	vii) Probabilidade de produção de substâncias que transmitam mau sabor aos recursos piscícolas (peixe, marisco, moluscos, crustáceos), com consequências na sua comercialização;
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	i) Identificação da(s) massa(s) de água afetadas;
<input type="checkbox"/>	ii) Posição geográfica, profundidade e distância à costa;
<input type="checkbox"/>	iii) Localização em relação à existência de recursos vivos adultos e juvenis, designadamente áreas de desova e de maternidade dos recursos vivos, rotas de migração de peixes e mamíferos, áreas de pesca desportiva e comercial, áreas de grande beleza natural, ou com importância histórica ou cultural, áreas com especial importância científica ou biológica;
<input type="checkbox"/>	iv) Localização em relação a áreas de lazer;

<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	v) Métodos de acondicionamento, se necessário;
<input type="checkbox"/>	vi) Diluição inicial realizada pelo método de descarga proposto;
VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados	
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	vii) Dispersão, características de transporte horizontal e de mistura vertical, designadamente em termos de: <ul style="list-style-type: none"> • Profundidade da água (máxima, mínima, média); • Estratificação da água nas diversas estações do ano e em diferentes condições meteorológicas; • Período da maré, orientação da elipse da maré, velocidade do eixo maior e menor; • Deriva média em superfície: direção, velocidade; • Deriva média do fundo: direção, velocidade; • Correntes de fundo (velocidade) devidas a tempestades; • Características do vento e das ondas, número médio de dias de tempestade/ano; • Concentração e composição de matéria em suspensão;
<input type="checkbox"/>	viii) Existência e efeitos dos vazamentos e imersões em curso e dos previamente realizados (incluindo os efeitos de acumulação);
<input type="checkbox"/>	c) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes e depois da imersão;
<input type="checkbox"/>	d) Plano de emergência e ou contingência.
VIII. Outros - 2) Afundamento de navios	
<input type="checkbox"/>	a) Breve descrição das características do navio, súmula histórica, estado e conservação e elementos gráficos ilustrativos;
<input type="checkbox"/>	b) Processo de descontaminação
<input type="checkbox"/>	c) Levantamento batimétrico;
<input type="checkbox"/>	d) Formas de sinalização e de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	e) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes da imersão para caracterização da situação de referência;
<input type="checkbox"/>	f) Plano de emergência e ou contingência.
VIII. Outros - 3) Outros usos ou atividades de natureza industrial	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação da área que se pretende reservar e onde se propõe exercer a actividade.
<input type="checkbox"/>	b) Indicação do tipo de uso ou actividade.
<input type="checkbox"/>	c) Indicação do período de duração da actividade.
<input type="checkbox"/>	d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da actividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

***TÍTULO DE
UTILIZAÇÃO
PRIVATIVA DO
ESPAÇO MARÍTIMO
(TUPEM)***

Praia da Califórnia

Sesimbra 2019

Índice

MEMÓRIA DESCRITIVA E PROGRAMA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	3
CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EM TERRA.....	3
CARACTERIZAÇÃO DAS POITAS.....	3
PLANO DE EMERGÊNCIA E NORMAS DE SEGURANÇA.....	4
ANEXO 1 – CÓPIA DO NÚMERO DE REGISTO NO RNAAT	5
ANEXO 2 - CROQUI.....	6
ANEXO 3 – APÓLICES DE SEGURO.....	7
ANEXO 4 – PARECER DO ICNF.....	11
DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA ÀS FINANÇAS.....	13

MEMÓRIA DESCRITIVA E PROGRAMA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER

- ❖ Atividades a desenvolver:
 - **Insufláveis aquáticos;**

- ❖ Localização: Praia da Califórnia, Sesimbra.

- ❖ Período de funcionamento: 31 de maio a 16 de setembro (época balnear), das 9h00 às 19h00. Podendo haver alterações consoante condicionantes do tempo ou de força maior.

INSUFLÁVEIS AQUÁTICOS

Os insufláveis aquáticos são uma actividade licenciada pela Capitania do Porto de Setúbal desde 2013 e que tem vindo a ser realizada durante todas as épocas balneares. Em 2013 foi emitido um parecer técnico pelo ICNF, pela APA e pela Câmara Municipal de Sesimbra. Os pareceres referidos foram emitidos em meu nome Daniel Alexandre Pacheco André, na qualidade de operador marítimo-turístico com o número de registo RNAAT 323/2018.

A actividade a desenvolver – insufláveis aquáticos – não serão alvo de nenhuma alteração, ou seja, a estrutura implementada desde 2013 não tem sofrido alterações em termos de dimensão. Possuindo uma área de 210 m quadrados, 21m de comprimento e 10m de largura.

CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EM TERRA

As localizações das infra-estruturas em terra situam-se em frente ao parque, à semelhança dos anos anteriores, estando licenciada uma barraca de arrumos, e o respectivo corredor de entrada e saída ao parque insuflável, modelo o qual tem sido licenciado pela capitania de Sesimbra após vistoria.

CARACTERIZAÇÃO DAS POITAS

As quatro poitas ou maciços de betão possuem um olhal de modo que as amarrações de sustentação do parque aquático insuflável fiquem fixas. Cada poita tem 500kg seu volume: 4 x (400x70x30) cm³. Sempre colocadas e retiradas no início e final de cada época.

A forma de instalação é através da contratação de mergulhadores profissionais, os quais efectuam o trabalho de colocação das mesmas.

O parque encontra-se sinalizado através de bóias que delimitam a zona, assim como à noite sinalização através de luz intermitente requerida e vistoriada pela capitania de Sesimbra.

PLANO DE EMERGÊNCIA OU CONTINGÊNCIA

O parque aquático insuflável em caso de mau tempo é de fácil remoção estando fixo das poitas ao parque com cabos os quais possuem mosquetões de rápido desengate/engate. O parque devido às suas características o facto de ser insuflável também minimiza acidentes.

Temos sempre um nadador salvador no parque de modo a mitigar o risco, e sempre contactável através de rádio, sendo obrigatória a utilização de colete a todos os utentes do parque.

Em caso de acidente rapidamente é accionado o 112, e são prestados os cuidados necessários à vítima até à chegada da ajuda diferenciada.

Daniel Alexandre Pacheco André
Rua da Ermida, 11, 2800-684 Almada
Contribuinte – 201 355 540



S/ REFERÊNCIA
S/ DATA / 2018
N/ REFERÊNCIA OF.26869/ 2018
N/ DATA 09 / 05 / 2018

Exmo Senhor
Daniel Alexandre André
Rua da Ermida, 11
2800-684 Almada
diverdaniel@hotmail.com

ASSUNTO DANIEL ALEXANDRE ANDRÉ - PEDIDO DE PARECER PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES DE TURISMO DE NATUREZA

Na sequência do vosso pedido em epígrafe, cumpre-me informar que o mesmo foi analisado ao abrigo do(s) Plano(s) de Ordenamento da(s) Área(s) Protegida(s) solicitada(s), tendo sido deferido, pelo período de um ano:

de 11 de Maio de 2018 a 11 de Maio de 2020

PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA	
Actividades	Identificação dos locais
○Actividades Náuticas similares-Exploração de insufláveis ○Kayak e SUP(Stand Up Paddle)	Praia da Califórnia - área de aproximadamente 80 m2 com capacidade para 15 pessoas, composto por um trampolim, 2 escorregas, uma catapulta, uma torre em pirâmide e passadeiras Área marinha adjacente à praia da Califórnia
Condicionantes específicas das actividades na AP: <ul style="list-style-type: none">▪ Esta licença continua a obrigar o seu titular a pedir autorização ao Parque Natural da Arrábida para a efetivação de outras actividades que não sejam as aqui referidas;▪ Não podem capturar ou perturbar as espécies da fauna e flora e seus habitats;▪ Não podem abandonar lixos ou lançar efluentes;▪ Devem cumprir as restrições colocadas à navegação e fundeação previstas para as áreas junto às praias (art.º 48º da RCM 141/2005 e art.º 55º, 56º e 57º da RCM n.º 86/2003);	

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República, 2900-587 SETÚBAL, PORTUGAL

TEL + 351 265 541 140 FAX + 351 265 541 155
E-MAIL pnarr@icnf.pt www.icnf.pt



- É proibida a utilização de produtos antivegetativos à base de estanho (alínea t art.º 9º da RCM n.º 86/2003);

CONDICIONANTES GERAIS

1. Daniel Alexandre André, deverá entregar um relatório semestral de atividades, (até 10 de Julho e 10 de Janeiro) conforme ficha que se envia em anexo e que será igualmente remetida através de correio eletrónico;
2. As fichas com os dados referentes às actividades desenvolvidas por cada área protegida, deverão ser enviadas respetivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico: pnarr@icnf.pt
3. Não é permitida a perturbação, colheita, captura, abate ou a detenção de quaisquer espécies animais ou vegetais sujeitas a medidas de protecção constantes dos anexos B-II e BIV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril, parcialmente alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro;
4. A responsabilidade da realização das actividades cabe à empresa, nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros;
5. Caso se verifiquem contradições legais ou quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a emissão deste parecer favorável, este deixará de ser válido até que o interessado reponha a situação legal;

De acrescentar que este parecer não substitui as demais licenças, autorizações ou aprovações exigíveis nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão
David Gonçalves

Anexo: Ficha de relatório de actividades

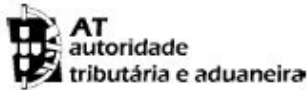
RC

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República, 2900-587 SETÚBAL, PORTUGAL

TEL + 351 265 541 140 FAX + 351 265 541 155
E-MAIL pnarr@icnf.pt www.icnf.pt

Daniel Alexandre Pacheco André
Rua da Ermida, 11, 2800-684 Almada
Contribuinte – 201 355 540

DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA ÀS FINANÇAS



Serviço de Finanças de ALMADA-I. - [2151]

CERTIDÃO

Rui Manuel Isidro Miguel, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALMADA-I..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DANIEL ALEXANDRE PACHECO ANDRE

NIF: 201355540

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 201355540
Cód. Validação: RKZT44DKK1BS

O Chefe de Finanças,

(Rui Manuel Isidro Miguel)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1